



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.050/2023.

“Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) localizado no Distrito de Flecheiras, Trairi,CE, seja denominado de Rua EDSON HOLANDA DO CARMO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **EDSON HOLANDA DO CARMO**, o logradouro público, ainda sem denominação oficial (SDO), localidade de Barreiro, no Distrito de Flecheiras, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: com 130,00 metros de comprimento, inicia-se na Rua Izídio Holanda Virgínio, no ponto P1, com coordenadas E=469838,90m, e N= 9643465,34 m, e segue no sentido Leste, terminado por confinar com a Rua Principal do Barreiro, no ponto P2 com coordenadas E= 469965,73m e N= 9643486,98 metros.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 31 de março de 2023.**

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal